



CÂMARA DOS DEPUTADOS

*PROJETO DE LEI N.º 773-A, DE 2024

(Da Sra. Erika Hilton)

URGÊNCIA – ART. 155 RICD

Inscreve Carolina Maria de Jesus, escritora, catadora e multiartista, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BENEDITA DA SILVA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

(*) Atualizado em 26/11/2024 em virtude de alteração do regime de tramitação.



PROJETO DE LEI N° __, de 2024
(da Sra. Erika Hilton)

Apresentação: 14/03/2024 14:49:40.547 - Mes:

DI n 773/2024

Inscreve Carolina Maria de Jesus, escritora, catadora e multiartista, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Carolina Maria de Jesus, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245851818400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton

JUSTIFICATIVA

Esta proposição legislativa objetiva inserir o nome de Carolina Maria de Jesus no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria, como forma de homenagear essa intérprete do Brasil, cânones literários, mulher negra, mãe, sambista, catadora, empregada doméstica e multiartista que foi.

Referência negra na literatura brasileira, é reconhecida por sua obra “Quarto de despejo: diário de uma favelada”, publicada pela primeira vez em 1960. A autora refletia e contava sobre o seu dia-a-dia, a partir dos desafios da maternidade negra, das estratégias e improvisos para a superação da fome e da falta de dinheiro, e sobre a complexidade do trabalho como catadora de lixo nas ruas da cidade de São Paulo, bem como a invisibilidade da sua condição até a descoberta da sua vasta produção literária.

Na interpretação dos desafios do Brasil, destacou que: “O Brasil precisa ser dirigido por uma pessoa que já passou fome. A fome também é professora”, e que “O que eu aviso aos pretendentes a política, é que o povo não tolera a fome. É preciso conhecer a fome para saber descrevê-la.”, e foi isso que fez brilhantemente, atualizou o país de seus desafios a partir de sua própria história.

Carolina Maria de Jesus, nasceu no interior de Minas Gerais, em 1914, na cidade de Sacramento, viveu boa parte de sua vida na Zona Norte de São Paulo, na favela do Canindé. Foi mãe solo, com pouca escolaridade, tendo estudado até o segundo ano do fundamental. Foi lavradora e empregada doméstica, e depois trabalhou como catadora de papel. Ainda assim, foi uma das mais importantes escritoras brasileiras do século XX, dispondo de tradução da sua obra principal “Quarto de Despejo”, em 14 línguas, com uma tiragem inicial de 10 mil exemplares esgotados em uma semana, com a obra vendendo mais de 1 milhão de exemplares. Carolina morreria em 1977, aos 62 anos, deixando, inclusive, obras póstumas como o Diário de Bitita (1986), Antologia Pessoal (1996) e Meu Estranho Diário (1996), além destes, publicou em vida: A Casa de Alvenaria, Provérbios e Pedaços da Fome, ambos de 1963.

Reconhecida por sua escrita que denunciava as mazelas da favela - a qual chamou de “quarto de despejo” da cidade - tornou-se uma das mais importantes e celebradas vozes



negras na literatura nacional, com adaptação da sua obra para o teatro e televisão. Em razão do sucesso de *Quarto de Despejo*, se tornou best-seller obtendo até mesmo projeção internacional.

Em 2021, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) concedeu a Carolina o título de *Doutora Honoris Causa*, uma homenagem póstuma que reconhece as contribuições e o destaque das suas produções entre as escritoras nacionais, principalmente, alargando o reconhecimento de “Bitita” - apelido da autora - no cenário intelectual, artístico e literário brasileiro. Outro evento que resgatou a necessidade de honrar a história de Carolina, reunindo suas múltiplas facetas e aptidões, foi a exposição “Carolina Maria de Jesus: Um Brasil para os brasileiros”, apresentada no IMS São Paulo, no período de setembro de 2021 a abril de 2022.

A importância do legado de Carolina Maria de Jesus transcende as fronteiras da literatura e se estende à formação de uma consciência crítica sobre a realidade brasileira, bem como à valorização da diversidade cultural e social que compõem a realidade do povo brasileiro. Sua obra tem um impacto positivo na construção da identidade nacional e no enfrentamento das desigualdades, de modo que é imperativo que sua memória e seu trabalho sejam celebrados e perpetuados por diferentes meios.

Com uma trajetória marcada pela luta contra a fome e as desigualdades socioraciais. A escritora retrata em suas obras a vida nas favelas e as dificuldades enfrentadas pela população pobre e negra para sobreviver. A vida de Carolina apresentou desafios também após se tornar best-seller literário, a escritora saiu de Santana, em 1964, para morar em um sítio em Parelheiros devido a dificuldades econômicas, que a levaram de volta ao trabalho como catadora de papel já em 1966. O sistema foi duro com Carolina, que viu seu reconhecimento desaparecer tão rápido quanto veio, mesmo que tenha logrado, por um tempo curto, um deslocamento social oposto ao determinado às mulheres negras, saindo da invisibilização social, quando dedicou-se a publicar sua literatura.

Nesse sentido e na perspectiva de ampliar o legado deixado pela “Bitita” inscrevê-la no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria - proposto por este Projeto de Lei, busca consagrar Carolina, sua literatura e arte, como cânones brasileiros e desafiar o esquecimento das obras e contribuições da escritora para o Brasil. Por isso, pleiteamos a devida honra à Carolina Maria de Jesus nos espaços de memórias institucionais, por representar a identidade coletiva da população negra através de seus escritos e outras expressões artísticas, por ser narradora da





sua própria existência, que traduziu o Brasil para os brasileiros e propiciou aos seus leitores o desejo pela mudança ao conectar a literatura à vida das pessoas.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2024.

**Deputada Federal Erika Hilton
PSOL-SP**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245851818400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Benedita da Silva

Apresentação: 27/05/2024 11:34:59.867 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 773/2024
PRL n.1

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 773, DE 2024

Inscreve Carolina Maria de Jesus, escritora, catadora e multiartista, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autora: Deputada ERIKA HILTON

Relatora: Deputada BENEDITA DA SILVA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria da Deputada Erika Hilton, visa inscrever o nome de Carolina Maria de Jesus, escritora, catadora e multiartista, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, existente no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, na capital do País.

A proposição tramita sob regime de apreciação conclusiva pelas Comissões, tendo sido distribuída a esta Comissão de Cultura para análise de mérito. Em seguida, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, será ela examinada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o Relatório.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete Deputada Benedita da Silva

Apresentação: 27/05/2024 11:34:59.867 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL773/2024

PRL n.1

II - VOTO DA RELATORA

A proposição em análise pretende inserir o nome de Carolina Maria de Jesus, escritora, catadora e multiartista, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, existente no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, na capital do País.

Como bem destaca a autora do projeto, Carolina foi cônoma literária, mulher negra, mãe, sambista, catadora de papel, empregada doméstica e multiartista. É especialmente reconhecida por sua obra “Quarto de despejo: diário de uma favelada”, publicada pela primeira vez em 1960. Nessa obra, a autora refletia e contava sobre o seu dia-a-dia, a partir dos desafios da maternidade negra, das estratégias e improvisos para a superação da fome e da falta de dinheiro, e sobre a complexidade do trabalho como catadora de lixo nas ruas da cidade de São Paulo, bem como sobre a invisibilidade da sua condição até a descoberta da sua vasta produção literária.

Também nos lembra a autora que, em 2021, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) concedeu o título de Doutora Honoris Causa à Carolina, uma homenagem póstuma que reconhece as contribuições e o destaque das suas produções entre as escritoras nacionais, principalmente, alargando o reconhecimento de “Bitita” — apelido da autora — no cenário intelectual, artístico e literário brasileiro. Outro evento que resgatou a necessidade de honrar a história de Carolina, reunindo suas múltiplas facetas e aptidões, foi a exposição “Carolina Maria de Jesus: Um Brasil para os brasileiros”, apresentada no IMS São Paulo, no período de setembro de 2021 a abril de 2022.

De acordo com o art. 1º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, “O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Benedita da Silva

Apresentação: 27/05/2024 11:34:59.867 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 773/2024

PRL n.1

Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.” Trata-se de relevante homenagem a personagens constituidores da identidade nacional.

Não temos dúvida do mérito da homenagem proposta, concordamos profundamente com a justificação dada de que a importância do legado de Carolina Maria de Jesus transcende as fronteiras da literatura e se estende à formação de uma consciência crítica sobre a realidade brasileira, bem como à valorização da diversidade cultural e social que compõem a realidade do povo brasileiro. Sua obra tem um impacto positivo na construção da identidade nacional e no enfrentamento das desigualdades, de modo que é imperativo que sua memória e seu trabalho sejam celebrados e perpetuados por diferentes meios.

Ressalte-se que também está atendido o art. 2º da referida Lei, a qual estabelece que a distinção será prestada, mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do(s) homenageado(s).

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 773, de 2024.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2024.

Deputada **BENEDITA DA SILVA**
Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 773, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 773/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Benedita da Silva.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Capitão Augusto, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Fernanda Melchionna, Lídice da Mata, Luizianne Lins, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Abilio Brunini, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Felipe Carreras, Marcelo Crivella, Nitinho, Otoni de Paula e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 5 de junho de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

Apresentação: 06/06/2024 10:02:39.053 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 773/2024

PAR n.1

